



Lei Nº 2.667 de 19 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capelinha para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº 2581 de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2026 a 2029, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 –ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
10.301.0010.6218 -Reforma no Posto de Saúde Ponte Nova(PSF)			
33900000 -APLICAÇÕES DIRETAS		1500001002	R\$ 22.000,00
Fonte 1500001002– Recursos Não Vinculados de Impostos- Saúde			
TOTAL			R\$ 22.000,00
Finalidade: Emenda impositiva, com objetivo de Reforma do Posto de Saúde da Comunidade de Ponte Nova, visando melhorias na estrutura física da unidade para proporcionar melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais de saúde.			

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 –ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
10.301.0010.6219 - Reforma no Ponto de Atendimento Médico da Caiana(PSF)			
33900000 -APLICAÇÕES DIRETAS		1500001002	R\$ 20.000,00
Fonte 1500001002– Recursos Não Vinculados de Impostos- Saúde			



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

TOTAL	
	R\$ 20.000,00
Finalidade: Emenda impositiva, com objetivo de Reforma do Posto de Saúde da Comunidade de Ponto de Atendimento Médico da Caiana, visando melhorias na estrutura física da unidade para proporcionar melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais de saúde.	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 -ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0010.6220 -Reforma no Ponto de Atendimento Ribeirão Montes Claros(PSF)		
33900000 -APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	R\$ 20.000,00
Fonte 1500001002- Recursos Não Vinculados de Impostos- Saúde		
TOTAL		R\$ 20.000,00
Finalidade: Emenda impositiva, com objetivo de Reforma do Posto de Saúde da Comunidade de Ponto de Atendimento Ribeirão Montes Claros, visando melhorias na estrutura física da unidade para proporcionar melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais de saúde.		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 -ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0010.6221 -Reforma no Posto de Saúde Comunidade de São Caetano da Serra(PSF)		
33900000--APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	R\$ 22.000,00
Fonte 1500001002- Recursos Não Vinculados de Impostos- Saúde		
TOTAL		R\$ 22.000,00
Finalidade: Emenda impositiva, com objetivo de Reforma do Posto de Saúde da Comunidade de São Caetano da Serra, visando melhorias na estrutura física da unidade para proporcionar melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais de saúde.		

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes anulação parcial /total de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), na dotação abaixo especificada:



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 -ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0010.7001 -Aquisição Equipamentos Posto de Saúde São Caetano da Serra		
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	R\$ 22.000,00
Fonte 1500001002- Recursos Não Vinculados de Impostos- Saúde		
TOTAL		R\$ 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 -ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0010.7002 -Aquisição Equipamentos Posto de Saúde Ponte Nova		
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	R\$ 22.000,00
Fonte 1500001002- Recursos Não Vinculados de Impostos- Saúde		
TOTAL		R\$ 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 -ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0010.7003 -Aquisição Equipamentos Ponto de Atendimento Médico da Caiana		
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	R\$ 20.000,00
Fonte 1500001002- Recursos Não Vinculados de Impostos- Saúde		
TOTAL		R\$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 -ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0010.7004 -Aquisição Equipamentos Ponto de Atendimento Ribeirão Montes Claros		
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	R\$ 20.000,00
Fonte 1500001002- Recursos Não Vinculados de Impostos- Saúde		
TOTAL		R\$ 20.000,00



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2581/2025 – Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o quadriênio 2026/2029 acrescentando a seguinte alteração:

PROGRAMA: 0010– PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE

AÇÃO: 6218: Reforma no Posto de Saúde Ponte Nova(PSF)

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	Reforma Realizada	Unidade	1	R\$ 22.000,00

PROGRAMA: 0010– PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE

AÇÃO: 6219: Reforma no Ponto de Atendimento Médico da Caiana(PSF)

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	Reforma Realizada	Unidade	1	R\$ 22.000,00

PROGRAMA: 0010– PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE

AÇÃO: 6220: Reforma no Ponto de Atendimento Ribeirão Montes Claros(PSF)

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	Reforma Realizada	Unidade	1	R\$ 20.000,00

PROGRAMA: 0010– PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE

AÇÃO: 6221: Reforma no Posto de Saúde Comunidade de São Caetano da Serra (PSF)

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	Reforma Realizada	Unidade	1	R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 19 de agosto de 2026.



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal

